



Lei nº.6.296 de 13 de Janeiro de 2014.
Projeto de Lei nº 6.562/2013
Autor: Vereadora Tereza Nelma.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Social do Idoso São Francisco de Assis do Paraíso do Horto, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.967.359/0001-96, com sede Logradouro Tv Pau Brasil, nº 01, Paraíso do Horto, Chã da Jaqueira, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Janeiro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 14.01.14
Evandro J. de Almeida
Coordenador do DOM - Mat. 341288-3

